COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 270/2023
Autor: Vereador Kleber Fernandes
Assunto: Dispõe sobre criação de um canal de atendimento técnico em todas as empresas prestadoras de serviço por aplicativo, no âmbito do Município de Natal, e dá outras providências.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Kleber Fernandes, através do qual se dispõe sobre a criação de um canal de atendimento técnico em todas as empresas prestadoras de serviço por aplicativo, no âmbito do Município de Natal, bem como veicula outras providências.

Através do aludido projeto de lei, veicula-se que todas as empresas prestadoras de serviços por aplicativo deverão manter à disposição do cliente, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 07 (sete) dias da semana, um canal de atendimento por meio de telefone, através do qual o cliente possa relatar, de forma célere, a sua problemática.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado a todas as medidas que prestam-se à otimização dos serviços – ainda que privados – formencidos aos nossos munícipes. É dever do ente público municipal legislar no sentido de otimizar a qualidade de vida do nosso povo, e o presente projeto de lei, uma vez implementado, será a materialização de uma medida benéfica ao consumidor natalense.

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 15 de março de 2024.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512